

**PROJETO DE LEI Nº 93, de 19 de dezembro de 2007 (SUBSTITUTIVO)**

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), no exercício de 2008, com o objetivo de repasse de contribuição mensal de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) à Confederação Nacional dos Municípios – CNM.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão anuladas dotações orçamentárias do exercício de 2008.

**Art. 3º** Para fins desta Lei fica autorizada a celebração de convênio fixando as condições, prazos, critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2007.

***EUGÉNIO PINTO***  
***Prefeito Municipal***

***OSMAR DE ANDRADE***  
***Procurador Geral do Município***

Itaúna, 31 de março de 2008

**Ofício nº 115/08 – Gabinete do Prefeito**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 93, de 19/12/07 - SUBSTITUTIVO**

Senhor Presidente,

Solicitamos a V. Exas., com amparo no artigo 239 do Regimento Interno, a substituição do Projeto de Lei nº 93, datado de 19 de dezembro de 2007, pelo projeto ora enviado, que “*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências*”, tendo em vista reparo procedido em seu texto original.

No aguardo de aprovação do presente Projeto, contando com o habitual apoio de V.Exas. antecipamos agradecimentos e renovamos protestos de apreço e consideração.

***EUGÊNIO PINTO  
Prefeito Municipal***

**EXMO. SR.  
ANTONIO DE MIRANDA SILVA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
NESTA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 93/07 de 19/12/07 (SUBSTITUTIVO)**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente projeto visa autorização do Poder Legislativo Municipal para a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), no exercício de 2008, objetivando atender às despesas com repasse de contribuição mensal no valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) à Confederação Nacional dos Municípios – CNM.

A Confederação Nacional de Municípios – CNM é uma entidade municipalista com 26 anos de existência, constituída a partir dos anseios dos dirigentes das federações, associações estaduais e microrregionais de Municípios.

A importância desse convênio é reafirmar a colaboração entre o Município de Itaúna e a Confederação, visando à assistência político institucional e técnica.

Com estas justificativas aguardamos que seja aprovado o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

***EUGÊNIO PINTO***  
***Prefeito Municipal***

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Orlando Eustáquio Rodrigues, nomeia o vereador Donizete Geraldo de Lima, para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 118/2007 (Substitutivo)**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que *"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para os fins que menciona e da outras providências"*.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2008.

**Orlando Eustáquio Rodrigues**  
*Presidente da Comissão*

### **RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei nº 118/2007 (Substitutivo) busca autorizar o chefe do Executivo Municipal a abrir crédito especial para repassar contribuição mensal à Confederação Nacional dos Municípios- CNM. Além de não ferir a legislação vigente, o Projeto é embasado no inciso III do artigo 8º da Lei Orgânica do Município.

Razão pela qual o considero legal e apto a ser apreciado pela Casa, opinião esta corroborada pelos demais membros.

### **VOTO DO RELATOR:**

**Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa.**

**Sala das Sessões, em 10 de abril de 2008.**

**Donizete Geraldo de Lima**  
*Relator*

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

**Orlando Eustáquio Rodrigues**  
Presidente

**Lucimar Nunes Nogueira**  
Membro

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadora Dagmar de Lourdes Barbosa, nomeia o vereador Anselmo Fabiano Santos para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 118/2007 (Substitutivo)**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna que “*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para o fim que menciona e dá outras providências*”.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2008

Dagmar de Lourdes Barbosa  
***Presidente da Comissão***

O Projeto de Lei nº 118/2007 busca autorização deste Legislativo para o chefe do Executivo Municipal abrir crédito especial até o limite de R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais) com o objetivo de repassar, em forma de contribuição mensal, à Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

A abertura de crédito especial faz-se necessário, haja vista não haver previsão no Orçamento de 2008 para contribuir mensalmente com a referida instituição. O projeto não transgride nenhum dispositivo legal e tem todo amparo da Lei Federal nº 4.320, de 1964, portanto, conclui-se que a proposição não conflita com qualquer disposição orçamentária, devendo, a matéria seguir sua tramitação normal.

### **VOTO DO RELATOR:**

Sou por sua apreciação em Plenário.

**Sala das Sessões, em 22 de abril de 2008**

**Anselmo Fabiano Santos**  
*Relator*

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

**Dagmar de Lourdes Barbosa**  
*Presidente*

**Gláucia Santiago**  
*Membro*